LEI Nº 164/02 DE 24 DE JUNHO DE 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A DRTE - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a DRTE – Delegacia Regional do Trabalho e Emprego, o presente convênio tem por objetivo delegar poderes para emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de acordo com os requisitos expressos nos Artigos 14 e seguintes da CLT, com as alterações previstas pelo Decreto Lei nº 229, de 28/02/1967, nº 926 de 10/10/1969 Lei nº 5.686 de 03/08/1971, e da Lei nº 8.620 de 12/12/1991, além das normas e instruções pertinente, emitidas pelo ministério do Trabalho e Emprego, através do Órgão competente, bem como os Artigos 41 e 42 da CLT.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, SC, 24 de Junho de 2002.

ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei em 24 de junho de 2002.

JOSÉ SATURNINO DAMACENO
Secretario de Administração e Finanças

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 25/06/02
RETIRADO EM ___/___/___